

# **XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE**

## **DIREITO E SUSTENTABILIDADE I**

**NORMA SUELI PADILHA**

**RENATA ALBUQUERQUE LIMA**

**JERÔNIMO SIQUEIRA TYBUSCH**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente:** Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

**Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

**Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito e Sustentabilidade I [Recurso eletrônico on-line] Organização CONPEDI

Coordenadores: Jerônimo Siqueira Tybusch; Norma Sueli Padilha; Renata Albuquerque Lima. – Florianópolis: CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-854-7

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Saúde: Acesso à justiça, Solução de litígios e Desenvolvimento

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Sustentabilidade. XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE

## DIREITO E SUSTENTABILIDADE I

---

### Apresentação

#### TEXTO DE APRESENTAÇÃO - GT DIREITO E SUSTENTABILIDADE I

Apresentam-se os trabalhos exibidos, no dia 16 de novembro de 2023, no Grupo de Trabalho (GT) de Direito e Sustentabilidade I do XXX Congresso Nacional do CONPED "Acesso à justiça, soluções de litígios e desenvolvimento", do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI.

O GT, de coordenação dos trabalhos dos Professores Doutores Renata Albuquerque Lima, Norma Sueli Padilha e Jerônimo Siqueira Tybusch, que envolveu vinte e um artigos que, entre perspectivas teóricas e práticas, demonstraram a importância da sustentabilidade nos mais variados organismos da contemporaneidade. Os trabalhos apresentados abriram caminho para uma importante discussão, em que os operadores do Direito puderam interagir, levando-se em consideração o momento político, social e econômico vivido pela atual sociedade brasileira.

O primeiro trabalho, de autoria de Ana Cacilda Rezende Reis, apresentado pela mesma, tem como tema "A EXIGIBILIDADE DO PLANO DE EMERGÊNCIA COMO POTENCIALIZADORA DA SUSTENTABILIDADE NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL", objetivou compreender e apresentar formas de fortalecer a capacidade de resposta do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) em emergências ambientais, com a exigibilidade legal do Plano de Emergência apto a limitar e mitigar os danos ambientais decorrentes destes eventos, contribuindo assim para a sustentabilidade e maior equilíbrio entre meio ambiente, transformação econômica e impactos sociais.

"A SUSTENTABILIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS: UMA ANÁLISE PRINCÍPIOLÓGICA À LUZ DA DOUTRINA DE RONALD DWORKIN" é o trabalho de Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Luciana Diniz Durães Pereira e Gabriela Oliveira Freitas, apresentado pela terceira autora. As pesquisadoras partem da hipótese de que é possível implementar a sustentabilidade, observando o princípio do equilíbrio financeiro e atuarial e da vedação do retrocesso social, ao lado dos avanços sociais indispensáveis à dignidade da pessoa humana, sob a perspectiva da Teoria dos Princípios de Ronald Dworkin.

Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa, Cesar Augusto Carvalho De Figueiredo e Jose Luis Luvizetto Terra apresentaram o trabalho “ACESSO RESPONSÁVEL À JUSTIÇA SUSTENTÁVEL: CONTRIBUIÇÃO DOS PROGRAMAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA UM POSSÍVEL PROGRAMA DE INCENTIVO À LITIGÂNCIA RESPONSÁVEL” que teve como foco estabelecer uma analogia entre a prestação jurisdicional e o fornecimento de energia elétrica, analisando o Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) e sua potencial aplicação para comunicar a eficiência de litigância dos usuários frequentes do sistema judiciário.

Talisson de Sousa Lopes, Adriana Silva Lucio e José Claudio Junqueira Ribeiro apresentaram o trabalho intitulado “ANÁLISE COMPARATIVA DA QUALIDADE DA ÁGUA NA BACIA DO RIO PARAOPEBA APÓS ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE BRUMADINHO – MINAS GERAIS” em que foi feita uma análise comparativa dos resultados das análises da qualidade da água na Bacia do Rio Paraopeba, antes e após o rompimento da barragem de rejeitos, em Brumadinho, MG, que foi um dos maiores acidentes de mineração do Brasil e teve um impacto ambiental e social significativo.

Emerson Vasconcelos Mendes, Marcelo Machado de Figueiredo e Renata Albuquerque Lima apresentaram a pesquisa denominada de “COMO A ABORDAGEM ESG PODE AJUDAR A PREVENIR ACIDENTES AMBIENTAIS NA MINERAÇÃO: O CASO BRUMADINHO-MG”, tendo como objetivo principal evidenciar as falhas na Gestão e Análise de Risco da Vale do Rio Doce e sua relação com o acidente ambiental na cidade de Brumadinho no Estado de Minas Gerais e elencar práticas de prevenção com a implementação do ESG.

Marcos Leite apresentou o artigo " COMO A SOCIEDADE CONSUMISTA ATUAL PODE SER UM FATOR DA CRISE DEMOCRÁTICA E QUAIS OS POSSÍVEIS IMPACTOS NA CRISE AMBIENTAL", escrito em co-autoria com Dalmir Franklin de Oliveira Júnior e Maria Eduarda Fragomeni Olivaes, oriundo de pesquisa que tem como objetivo analisar a mudança dos padrões de consumo nas sociedades capitalistas, onde as pessoas passam a ser mercadorias, implicando na reconfiguração das relações entre os sujeitos e os bens, com impactos na democracia e no meio ambiente.

Abner da Silva Jaques apresentou o artigo “DO UTILITARISMO À RESPONSABILIDADE: ACEPÇÕES DECORRENTES DA IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA 2030 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL”, escrito em co-autoria

com Welington Oliveira de Souza dos Anjos Costa, oriundo de pesquisa que se baseia no nascedouro e ascensão das diretivas de sustentabilidade que culminaram na Agenda 2030, a partir da declaração do direito ao desenvolvimento como um Direito Humano.

Vitória Colognesi Abjar apresentou o trabalho “GOVERNANÇA E GOVERNABILIDADE AMBIENTAL: INFLUÊNCIAS NA LEI N. 13.123/2015”, em co-autoria com Loyana Christian de Lima Tomaz e Osania Emerenciano Ferreira, tendo como fulcro analisar a influência da governança e governabilidade ambiental frente ao patrimônio genético, no âmbito da Lei n. 13.123/2015.

Natália Ribeiro Linhares e Bruna Paula da Costa Ribeiro apresentaram a pesquisa intitulada “GOVERNANÇA GLOBAL E ESG (ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE) NO BRASIL: NOVOS CAMINHOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL” realizando um resgate histórico da insurgência da ESG, bem como analisando as entidades internacionais envolvidas nas metas do milênio e mercado vinculado ao desenvolvimento sustentável brasileiro.

Márcia Assumpção Lima Momm apresentou o artigo “INCLUSÃO E EQUIDADE PARA MULHERES: UMA ABORDAGEM DO COMPLIANCE INTEGRADO AO ASG PARA PROMOVER A DIVERSIDADE E A SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL” em co-autoria com Eduardo Milleo Baracat, visando explorar a viabilidade do compliance alinhado aos princípios Ambientais, Sociais e de Governança (ASG) como uma estratégia eficaz para fomentar a equidade e inclusão de mulheres em empresas brasileiras.

Paulo Campanha Santana apresentou o artigo “LITIGÂNCIA CLIMÁTICA E O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO COMBATE AO DESMATAMENTO ILEGAL NA AMAZÔNIA” em co-autoria com Leonardo Sampaio de Almeida e Marcia Dieguez Leuzinger, visando investigar quais as perspectivas de atuação do Ministério Público Federal na litigância climática, notadamente relacionada ao combate ao desmatamento ilegal na Amazônia.

Já o trabalho “O PRINCÍPIO DA SUSTENTABILIDADE E A NATUREZA COMO TITULAR DE DIREITOS: UMA PROPOSTA RAZOÁVEL PARA A MITIGAÇÃO DO DEFICIT DE EFETIVIDADE DO PARADIGMA SUSTENTÁVEL, ENTRE ANTROPOCENTRISMO E ECOLOGISMO ABSOLUTIZANTES”, Paulo Campanha Santana apresentou, em co-autoria com Paulo Márcio de Nápolis e Marcia Dieguez Leuzinger, visando revisitar o paradigma da sustentabilidade, convergindo para a sua dimensão de norma-princípio instalada no vértice dos sistemas jurídicos.

Valéria Giumelli Canestrini apresentou a pesquisa “MP ITINERANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA NA COMUNIDADE EM DEFESA DA SOCIEDADE, UM MODELO DE ATUAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE E GOVERNANÇA” em parceria com Denise S. S. Garcia e Ivanildo De Oliveira, apresentando o Projeto “MP Itinerante”, tendo este projeto objetivo em chegar nas diversas localidades no Estado de Rondônia, inseridas na Amazônia, desprovidas de Comarcas instaladas e identificar as demandas dessas localidades para a atuação do Ministério Público de Rondônia.

Já no trabalho “O MEIO AMBIENTE ENQUANTO SUJEITO DE DIREITOS: ANÁLISE DO CASO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA DA LAGOA DA CONCEIÇÃO, DE FLORIANÓPOLIS”, Valéria Giumelli Canestrini, em parceria com Jaime Leônidas Miranda Alves e Denise S. S. Garcia, analisou se é possível considerar o meio ambiente enquanto sujeito de direitos a partir do estudo de caso da Ação Civil Pública da Lagoa da Conceição, de Florianópolis.

Carla Cristina Alves Torquato Cavalcanti apresentou o trabalho “O CUSTO AMBIENTAL DA GERAÇÃO DE ENERGIA LIMPA E O PRINCÍPIO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL” em parceria com Carlos Eduardo Mancuso, em que os mesmos estudam a transição para uma matriz energética limpa, que deverá ser feita de forma responsável, considerando todos os custos ambientais envolvidos.

“O DIREITO À SUSTENTABILIDADE: UMA (RE)LEITURA DOS DIREITOS HUMANOS” foi apresentado por Ana Claudia Da Silva Alexandre Storch que defendeu o direito à sustentabilidade como uma releitura dos direitos humanos, diante da invalidade destes últimos na garantia de uma efetiva justiça ambiental.

“O PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO NA JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (1988-2019)” foi o trabalho apresentado por Júlia Massadas tendo como foco apresentar os resultados obtidos a partir de pesquisa qualitativa acerca da percepção do Supremo Tribunal Federal (STF) acerca do conceito e aplicação do princípio da precaução (PP) no direito ambiental brasileiro desde a promulgação da Constituição da República Federativa de 1988 até o ano de 2019.

Fernanda Henrique Cupertino Alcântara e Rosana Ribeiro Felisberto apresentaram o trabalho “POLÍTICAS PÚBLICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS (EES) DE RECICLAGEM EM MINAS GERAIS NO PERÍODO PANDÊMICO (2020-2023)”, em parceria com Emerson Affonso da Costa Moura, visando discutir a regulamentação e a implementação de políticas públicas de

resíduos sólidos no Brasil, ao mesmo tempo em que problematizam a atuação dos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) durante o período pandêmico, entre 2020 e 2023, no Estado de Minas Gerais.

Brychtn Ribeiro de Vasconcelos e Luziane De Figueiredo Simão Leal apresentaram “REFLEXÕES SOBRE A ÁGUA NO SÉCULO XXI: IMPLICAÇÕES DA GOVERNANÇA HÍDRICA, SUSTENTABILIDADE E SOCIOJURÍDICAS”, escrito em co-autoria com Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, tendo o objetivo de ressaltar a importância de uma governança hídrica eficaz para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

“RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TUPÉ: ANÁLISE DAS PERCEPÇÕES AMBIENTAIS DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO EM MANAUS” foi o trabalho apresentado por Antonio Jorge Barbosa da Silva e Maria Claudia da Silva Antunes De Souza que objetivaram analisar percepções ambientais dos moradores da Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Tupé na comunidade de Nossa Senhora do Livramento em Manaus.

Finalmente, “UMA ANÁLISE DA GESTÃO HÍDRICA DA CIDADE DE MANAUS”, este foi o trabalho apresentado por Carla Cristina Alves Torquato Cavalcanti e Cristiniana Cavalcanti Freire, em co-autoria com Sandro Nahmias Melo. Com a referida pesquisa, observou-se que existe o fenômeno da segregação socioespacial na distribuição de água em Manaus. As zonas mais pobres e vulneráveis da cidade têm acesso mais precário à água, enquanto as zonas mais ricas têm acesso mais garantido. Tal dificuldade não se dá somente por dificuldades operacionais, mas também devido as ações incipientes que são tomadas na gestão hídrica municipal.

Agradecemos a todos os pesquisadores da presente obra pela sua inestimável colaboração, desejamos uma ótima e proveitosa leitura!

Coordenadores:

Profa. Dra. Renata Albuquerque Lima – UNICHRISTUS

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch – Universidade Federal de Santa Maria

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha – Universidade Federal de Santa Catarina

# **GOVERNANÇA GLOBAL E ESG (ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE) NO BRASIL: NOVOS CAMINHOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

## **GLOBAL GOVERNANCE AND ESG IN BRAZIL: NEW PATHS TO SUSTAINABLE DEVELOPMENT**

**Natália Ribeiro Linhares  
Bruna Paula da Costa Ribeiro**

### **Resumo**

Meio aos relatórios sobre mudanças climáticas e o estado contínuo de alarme em que o planeta se encontra, pensar o desenvolvimento econômico das nações, alinhado ao Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU é fundamental. Como tentativa de melhoria e alinhamento da agenda internacional, foram criados o Pacto Global e o conceito de ESG, sigla que significa governança ambiental e social. Dessa forma, no século dos debates ambientais, a questão problema levantada por essa pesquisa consiste na inquietação de como a criação da ESG interferiu no posicionamento empresarial no Brasil. Assim, objetiva-se realizar um resgate histórico da insurgência da ESG, bem como analisar as entidades internacionais envolvidas nas metas do milênio e mercado vinculado ao desenvolvimento sustentável brasileiro. Em razão metodológica, elaborou uma pesquisa bibliográfica com fundamento na análise documental das conferências internacionais compromissadas com o desenvolvimento sustentável. Importa justificar que a contínua pesquisa em temas relacionados aos objetivos do desenvolvimento sustentável são de extrema importância, considerando que a análise da eficácia das agendas internacionais é necessária para o pleno alcance dos objetivos.

**Palavras-chave:** Esg, Socioambiental, Governança global, Desenvolvimento sustentável

### **Abstract/Resumen/Résumé**

Amid reports on climate change and the continuous state of alarm in which the planet finds itself, thinking about the economic development of nations, aligned with the Environment, Social and Governance (ESGs), is fundamental. As an attempt to improve and align the international agenda, the Global Compact and the concept of ESG, an acronym that stands for environmental and social governance, were created. Thus, in the century of environmental debates, the problem raised by this research consists of the concern about how the creation of ESG interfered with business positioning in Brazil. Thus, the objective is to carry out a historical review of the ESG insurgency, as well as to analyze the international entities involved in the millennium goals and the market linked to Brazilian sustainable development. For methodological reasons, it prepared bibliographical research based on documentary analysis of international conferences committed to sustainable development. It is important to



justify that continuous research on topics related to sustainable development objectives is extremely important, considering that the analysis of the effectiveness of international agendas is necessary to fully achieve the objectives.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Environmental social governance, Social and environmental, Global governance, Sustainable development

## INTRODUÇÃO

No último século da história da humanidade, os eventos históricos e ambientais chocantes como a Primeira e a Segunda Guerra Mundial, a Guerra Fria, o bombardeamento nuclear de Hiroshima e de Nagasaki, o deslizamento de Mariana, o derretimento das calotas polares e o aumento da temperatura terrestre, moldaram os debates mundiais e provaram a necessidade da união entre nações para a criação de uma comunidade global.

Ainda que ocorridas em períodos históricos diferentes e com naturezas diferentes, as catástrofes provaram a necessidade da articulação de organizações internacionais fortes e bem estruturadas, com a finalidade de que fosse viável manter o controle da vida humana na Terra em períodos conflituosos (GUERRA; ARAÚJO; SANTOS, 2022).

Nesse rumo, a ECO- 92, enquanto conferência internacional embebida do espírito da existência das “nações unidas” em busca de um mundo melhor para todos, trouxe à tona o caminho perigoso em que as nações, principalmente as nações poluidoras, estavam se enveredando.

Seguindo esse fio, os debates internacionais sobre os GEEs, mais conhecidos como Gases do Efeito Estufa, fomentou a discussão sobre mudanças climáticas e sobre o futuro da humanidade, discussão essa que perdura intensamente, até o ato desta pesquisa.

Importante destacar que a pauta ambiental sofreu mudanças ao passar do tempo. Inicialmente, compreendia o meio ambiente enquanto o ambiente natural, dotado de árvores e animais, sem qualquer intervenção humana.

Essa concepção primária, no entanto, evoluiu para o entendimento de meio ambiente como um todo, seja o produzido pelo homem ou não, além da interpretação extensiva do meio ambiente enquanto meio ambiente do trabalho, natural e urbano. Nesse aspecto, o humano se equipara às demais espécies e entende que está refém dos desequilíbrios gerados pela poluição, tanto quanto qualquer outra espécie.

Em paralelo à mudança de paradigma, a preocupação com os resultados e impactos da indústria movimentou a comunidade internacional ao ponto de serem criados grupos e comitês específicos para produção de relatórios meteorológicos e geológicos para o acompanhamento da saúde terrestre.

Assim, o grande questionamento das últimas décadas é: como fomentar o desenvolvimento econômico de forma sustentável? Nesse sentido, as empresas e organizações internacionais seguem caminhando na busca por respostas, sabendo que o

alcance do desenvolvimento sustentável não é tarefa fácil e simples, e que esta busca exige grandes reflexões, mudanças de paradigmas, transformações e movimentos, que incluem diversos atores, num processo constante e cíclico, que requer daqueles que o integram, ainda que disto não sejam/estejam plenamente conscientes.

O desafio socioambiental de encontrar atividades econômicas que fomentem o desenvolvimento das nações sem atropelar a preservação ambiental, reduzindo a emissão de gases do efeito estufa e respeitando as pessoas nas relações de trabalho, é árduo, mas não impossível.

Embebida dessas provocações, a pergunta de pesquisa fundamenta-se no seguinte questionamento: de que forma a chegada da Environmental, Social, and Governance (ESG) afeta na mudança de comportamento empresarial brasileiro?

Assim, o estudo objetiva efetuar um resgate histórico da insurgência da criação do ESG no Brasil, analisar o mercado vinculado ao desenvolvimento sustentável brasileiro, e conceituar os principais termos utilizados.

Para alcançar os objetivos, em organização investigativa, pautou-se como metodologia a elaboração de uma pesquisa bibliográfica acerca do assunto uma busca documental do acervo produzido pelas entidades internacionais compromissadas com o desenvolvimento sustentável. Compreende a continuidade dos estudos e pesquisas na área socioambiental de total relevância jurídica e social, em virtude de configurarem elementos dos Objetivos do Milênio e seu acompanhamento ser fundamental para atingir os objetivos almejados.

Enquanto as soluções para mitigação das mudanças climáticas não forem encontradas e enquanto a agenda internacional ainda estiver em progresso, a avaliação contínua e a análise dos resultados são de extrema importância para averiguar se a comunidade internacional está no caminho correto, ajustado ao Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

## **1 GOVERNANÇA GLOBAL E A INTERDEPENDÊNCIA GERADA PELA POLÍTICA INTERNACIONAL**

A governança ambiental global é um campo crítico que aborda a gestão das questões ambientais em escala mundial. Dessa forma, para fins de estruturação, são elaborados acordos diplomáticos para fins de alcançar um objetivo comum dentre as nações signatárias, bem como o estabelecimento de instituições e regulamentações destinadas a lidar com

desafios ambientais que transcendem fronteiras políticas nacionais.

Segundo Guerra (2011), a catástrofe possui função social no movimento das massas em fazer as nações notarem a urgência de se criar mecanismos internacionais que auxiliassem na prevenção dos conflitos internacionais. Assim, foi na Primeira Guerra Mundial que esta preocupação culminou em uma materialização, como põe:

Com base nesses planos, após a Primeira Guerra Mundial, é instituída a Liga das Nações, a primeira organização internacional universal com institucionalização política, social, econômica, administrativa e jurídica. A sua criação marca o ponto de amadurecimento da comunidade internacional sobre a necessidade de cooperação para a solução de problemas internacionais. A Liga também fez esforços, que não obtiveram resultados, para reunir algumas uniões administrativas em sua estrutura, como a UPU. Em sua tarefa principal, a Liga acabou falhando ao não conseguir prevenir uma nova guerra mundial principalmente pela ausência dos Estados Unidos em sua lista de membros e pela carência de posturas rígidas contras seus membros em momentos de agressão, como a invasão da Manchúria pelo Japão em 1931, a invasão da Etiópia pela Itália em 1935 e a nova militarização da Alemanha (GUERRA, 2021).

O ponto de conexão entre os eventos políticos catastróficos do século passado e as conferências ambientais do século 21 está em uma ideia compartilhada entre as duas eras: a necessidade de uma comunidade global ambiental forte e autosuficiente para representar e enfrentar os desafios postos na humanidade.

Nesse caminho, é válido apontar que nem sempre catástrofes políticas são as únicas responsáveis pela mudança de dinâmica internacional. A urgente preocupação com os dados climáticos motivou as alterações no cenário político internacional, não atoa, um dos marcos mais importantes da estruturação da Governança Global foi o Acordo de Paris, que buscou enfrentar o desafio da mitigação das mudanças climáticas ao estabelecer metas de redução de emissões de gases de efeito estufa (GEEs) em nível internacional.

Em paralelo, os atores globais como a Organização das Nações Unidas (ONU), movimentam demais entidades como o Pacto Global e a Organização Meteorológica Mundial (WOM), que desempenham um papel crucial na promoção da cooperação internacional, para criação de políticas para proteger o meio ambiente terrestre.

Ato contínuo, em contraponto aos avanços feitos no cenário internacional, a eficácia da governança ambiental global, no entanto, enfrenta desafios significativos. A falta de cumprimento dos acordos e das metas por alguns países, bem como a resistência da indústria poluente representam ameaça aos esforços globais para enfrentar as catástrofes ambientais e representam um dos obstáculos a serem vencidos no cenário internacional.

Vale pontuar que a crescente interdependência das economias globais pode tornar difícil conciliação de interesses nacionais e internacionais na busca de soluções para questões ambientais urgentes, como a as mudanças climáticas, a perda de biodiversidade e a degradação dos ecossistemas.

Isso se dá pelo fato de a interdependência ser um fenômeno fundamental na era da globalização. À medida que as barreiras comerciais e financeiras diminuem, as economias nacionais se tornam cada vez mais conectadas e influenciam umas às outras. Cabe, portanto, o fortalecimento da economia local e respeito à soberania social.

Essa interconexão é evidenciada pela forma em que ocorre o comércio internacional, em que se dão os investimentos estrangeiros diretos, em que se é distribuída a cadeias de suprimentos globais e na forma que ocorrem as flutuações nos mercados financeiros. Esses indicadores, demonstram a conexão existente entre nações e inviabilidade de tratar uma nação como única, sem mencionar a comunidade global que está por trás.

Desta forma, a interdependência econômica não apenas oferece oportunidades para o crescimento e a prosperidade compartilhados, mas também aumenta a vulnerabilidade a choques econômicos em uma escala global. Nesse espírito, é latente pontuar que essa interdependência de forma equilibrada e colaborativa se tornou um desafio crítico para governos e organizações em todo o mundo. Assim, importa apontar que:

Problemas relativos ao aquecimento global, ao terrorismo, ao crime organizado, às pandemias, às crises financeiras e ao combate à pobreza extrema exigem ações concertadas entre os governos e organizações internacionais. Por conseguinte, a maior interdependência provocada pela globalização também ampliou a agenda política internacional e subverteu a sua separação em relação à política interna (BENTO, 2007).

Como propõe Leonardo Valles Bento, em virtude das políticas interdependentes, as nações passaram a sofrer as consequências de decisões tomadas em locais distantes ou fora de seu controle. Importante pontuar que esse fenômeno é o fluxo responsável por colaborar com o fomento aos debates de alta relevância ambiental e responsável também pelas pressões feitas aos países poluidores cumprirem sua agenda ambiental internacional.

À medida que os problemas ambientais continuam a se agravar, a governança ambiental global configura ferramenta essencial para coordenar ações e estabelecer padrões internacionais que promovam a sustentabilidade. Curioso destacar os apontamentos de Guerra (2021) acerca do Direito Internacional:

Nesse sentido, foi proposto o novel Direito Internacional das Catástrofes

que está pautado, dentre outras questões, na prevenção e na gestão dos riscos, bem como na ajuda necessária a ser prestada aos envolvidos contempla múltiplos atores que devem desenvolver papéis específicos e importantes nos cenários de catástrofes. Assim, o autor identifica a atuação das Organizações Internacionais, que ocupam lugar de destaque no sistema internacional, como protagonista importante nesse campo. (GUERRA, 2021)

Dessa forma, o fortalecimento da cooperação global e da interdependência política, a ampliação dos acordos multilaterais e a promoção da transparência e responsabilidade são passos fundamentais para garantir que a governança ambiental global possa cumprir seu papel na proteção do meio ambiente e no enfrentamento dos desafios ambientais globais.

Nesse universo, insurgiu a criação do Pacto Global. Essa iniciativa das Nações Unidas (ONU), lançada em 2000, configura uma plataforma de sustentabilidade que reúne empresas, organizações da sociedade civil, instituições acadêmicas e outras partes interessadas em todo o mundo com o objetivo de promover práticas empresariais socialmente responsáveis e sustentáveis. Vale destacar trecho importante:

Diversos autores e entidades passaram a pressionar as autoridades pela igualdade entre pessoas, gêneros e pela proteção ambiental e transparência política e nos negócios. Em 2005, após a reunião do Pacto Global das Nações Unidas, a International Finance Corporation publica: “Who Cares Wins”, onde o termo ESG é usado pela primeira vez.

O significado da sigla ESG é “Environment, Social and Governance”, que definem pela ordem da sigla:

(i) Environment - Responsabilidade Ambiental: No uso de recursos naturais, redução das emissões de gases de efeito estufa (CO<sub>2</sub>, gás metano), uso eficiente da energia, eliminação da poluição e gestão de resíduos e efluentes e mais recentemente, a proteção da biodiversidade.

(ii) Social - Responsabilidade Social: Criação de políticas de igualdade de gêneros, inclusão de minorias e vulneráveis, desenvolvimento da capacitação das equipes, criação de relações de trabalho que respeitem os indivíduos e garantam justiça na repartição dos ganhos e promoções, pratiquem desenvolvimento e melhorias para as comunidades próximas, e respeitem a privacidade e proteção dos dados dos clientes, fornecedores e equipe.

(iii) Governance - Responsabilidade na Governança Corporativa: Com independência do conselho de gestores, criação de política transparente de remuneração da alta administração, diversidade na composição do conselho de administração, dos comitês de auditoria e fiscal, ações seguindo a ética e a transparência dos resultados corporativos, estabelecer conduta corporativa sem subornos e corrupção e obediência às Leis (BERNAL, 2021).

As empresas e organizações que aderem ao Pacto Global se comprometem voluntariamente a seguir dez princípios propostos pela ESG nas áreas de direitos humanos,

trabalho, meio ambiente e combate à corrupção. Esses princípios são baseados em padrões internacionais reconhecidos e servem como orientação para ajudar as organizações a alinhar suas operações e estratégias com valores fundamentais de responsabilidade social e sustentabilidade.

Dessa forma, é possível compreender que as organizações que aderem ao Pacto Global comprometem-se a implementar esses princípios em sua agenda nacional e a dar devolutivas periódicas sobre seu progresso.

O Pacto Global oferece uma plataforma para compartilhar melhores práticas, colaborar em projetos de sustentabilidade e contribuir para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. Por esta razão, o Pacto é metodologia de extrema importância na promoção da responsabilidade corporativa e na integração de considerações sociais e ambientais nas estratégias de negociais.

Em conjunto com as ESG, o Pacto tem sido uma força motriz na disseminação da ideia de que as empresas podem e devem desempenhar um papel positivo na sociedade e no meio ambiente, além de buscar o lucro.

## **2 ESG NO BRASIL E O ESCAPISMO DO *GREENWASH***

Ato contínuo, no Brasil, a adoção dos princípios ESG (Environmental, Social, and Governance) tem ganhado crescente destaque nos últimos anos, refletindo uma mudança significativa no cenário empresarial e financeiro do país.

As empresas brasileiras estão cada vez mais conscientes da importância de considerar fatores ambientais, sociais e de governança em suas operações. Esse fenômeno atribui-se, em parte, à crescente pressão dos investidores bem como dos consumidores por práticas mais sustentáveis e responsáveis. A título de exemplo, analisado enquanto estudo de caso por Aline Cruz, é a Natura&Co:

A Natura &Co, companhia do ramo de cosméticos, constitui-se no grupo de maior referência em ESG no Brasil e também no mundo. É também a maior companhia do mundo e de capital aberto a possuir certificação de Empresa B, obtendo-a pela terceira vez em 2020. Fundada em 1969, a empresa Natura foi uma das primeiras a incorporar sustentabilidade no seu modelo de negócios, sendo reconhecida pela venda direta, circularidade de embalagens a partir da adoção de refis e materiais recicláveis ou biodegradáveis, circularidade das fórmulas produzidas a partir de materiais biodegradáveis, naturais ou renováveis, linha 90% vegana, comprometida com a defesa da Floresta Amazônica, conselho composto

por cerca de 30% de mulheres (CRUZ, 2022).

Dessa forma, muitas empresas têm adotado políticas e práticas que visam reduzir seu impacto ambiental, promover a diversidade e inclusão no local de trabalho, além de melhorar a transparência em sua governança corporativa.

Nesse sentido, o mercado de investimentos ESG no Brasil tem experimentado um crescimento notável, da mesma forma que o mercado de crédito de carbono, por exemplo. Esse movimento atribui-se ao fato de os investidores estarem direcionando seus recursos para empresas que demonstram um compromisso sério com as questões ambientais e sociais, o que tem incentivado muitas organizações a melhorar suas métricas ESG para atrair capital.

De acordo com o documento produzido pela organização Pacto Global Brasil e a empresa Sttilingue sobre ESG no Brasil, “Marta Pinheiro, diretora de ESG da XP Investimentos, afirma que os investimentos com foco em critérios ESG ultrapassam R\$31 trilhões no mundo, representando então praticamente 36% de todos os ativos” (PACTO GLOBAL; SILINGUE, 2021).

Os números expressivos comprovam que o mercado de títulos verdes e sustentáveis também está em ascensão, com emissões cada vez mais frequentes para financiar projetos e iniciativas alinhadas com os princípios ESG. Isso demonstra que o Brasil está começando a reconhecer o potencial financeiro e econômico associado a práticas empresariais responsáveis e sustentáveis.

Em 2004, o documento *Who Cares Wins* criado pelo Pacto Global da ONU em conjunto com o Banco Mundial provocou as 50 principais instituições financeiras do mundo a refletirem sobre formas de integrar fatores sociais, ambientais e de governança no mercado de capitais. E foi assim que nasceu o conceito ESG. A sigla ESG faz alusão ao estímulo dado a empresas assumirem e adotarem medidas que gerem impactos sociais, ambientais e de governança cada vez mais positivos (PACTO GLOBAL; SILINGUE, 2021).

A título de exemplo, pode-se analisar a empresa de cosméticos Natura. A estrutura de investimento em campanhas de vendas, novas embalagens, matéria prima dos produtos vendidos e a promoção como empresa “carbono zero” indica como o crescente investimento em pautas socioambientais estão contribuindo economicamente.

Todavia é preciso levar em consideração que, apesar das relevantes mudanças, no



Brasil ainda enfrenta desafios significativos no que diz respeito à implementação efetiva dos princípios ESG.

Pontos sensíveis como o crescimento do desmatamento na Amazônia, o avanço dos garimpos ilegais, a desigualdade social ainda latente e problemas de governança e corrupção continuam a obstaculizar o avanço importantes para muitas empresas e o país como um todo.

Além disso, a necessidade de regulamentações mais claras e rígidas é uma prioridade para garantir que as empresas realmente adotem as melhores práticas ESG. A ausência de fiscalização das práticas e, em alguns casos, a mera campanha publicitária, fomentam por fomentado chamado *greenwash* em que se lucra com a venda de produtos ditos preocupados com o socioambiental, todavia suas ações para mudança restam vazias.

Tecendo melhor sobre o assunto, o *greenwash* é uma prática enganosa adotada por algumas organizações empresariais que buscam projetar uma imagem de compromisso socioambiental e ecológico, muitas vezes exagerando ou distorcendo suas ações reais em relação à sustentabilidade.

Esse mecanismo publicitário é prejudicial, pois cria uma falsa percepção de responsabilidade ecológica, levando consumidores e partes interessadas a tomar decisões baseadas em informações distorcidas.

O *greenwash* pode variar desde alegações exageradas sobre práticas sustentáveis até o uso de rótulos ecológicos enganosos, e representa um obstáculo significativo para a verdadeira transição para uma economia mais verde e consciente do meio ambiente. É essencial que os consumidores estejam cientes dessas práticas e exijam transparência e autenticidade das empresas em relação às suas ações ambientais.

Nesse universo, à medida que as articulações nas redes sociais se projetam, assim como a conscientização cresce dentro dos investidores e consumidores, as pressões externas aumentam e o Brasil segue em uma vereda rumo a uma economia mais sustentável e responsável, onde os princípios ESG desempenham um papel fundamental no futuro dos negócios e dos investimentos no país. Importa apontar a pesquisa colacionada por Bernal, infere:

Segundo estudo publicado por Borneman, Voorhis, Brossy (2021), que pesquisaram entre março de 2020 e março de 2021. Os autores constataram que 57% do S&P 500 incluem métricas ESG. É senso comum no mercado financeiro que boa parte das empresas que se dedicam a iniciativas ESG costumam apresentar melhor desempenho financeiro, pois estas empresas são mais bem gerenciadas, operam com estratégia mais elaboradas de

investimento, seguem valores éticos, que agradam o mercado e realizam investimentos para obter sustentabilidade. Como os ativos de investimentos financeiros ESG são derivados dessas empresas, ou de iniciativas de entidades não governamentais respeitáveis e governos, então, supostamente esses ativos também teriam um desempenho acima da média do mercado financeiro (BERNAL, 2021).

Por meio desses resultados, é notório enxergar que o estímulo para cumprimento dos objetivos rumo ao desenvolvimento sustentável é, não só a pressão internacional, mas também retorno financeiro dado conforme o aumento de verbas e fundos de garantia abertos aos empreendimentos alinhados com as ESG.

Discutir sobre os investimentos envolvidos no mercado de ESG é discutir sobre a importância do fortalecimento entre os dois dos três pilares da sustentabilidade: a economia e o meio ambiente. Essa união fatal é responsável pelo mercado.

### **3 O DESAFIO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO BRASIL E O PACTO GLOBAL**

O conceito de desenvolvimento sustentável traz ao questionamento o que seria sustentabilidade. Trata-se de uma perspectiva de existência pautado em três pilares principais: o meio ambiente, o social e o econômico. Sem qualquer desses pilares, a sustentabilidade não existe. Nesse diapasão, o conceito de socioambiental trata da interligação entre questões sociais e questões ambientais, reconhecendo que essas duas dimensões estão intrinsecamente conectadas.

O termo "socioambiental" enfatiza a compreensão de que as ações humanas e suas consequências no ambiente natural têm impactos diretos nas comunidades e na sociedade como um todo. Dessa forma, a abordagem socioambiental busca considerar não apenas os aspectos ambientais das atividades humanas, mas também a conservação de recursos naturais, a mitigação das mudanças climáticas, as condições dignas de trabalho, a geração de empregos e a independência econômica de uma nação.

O pensar "socioambientalmente" reconhece na degradação ambiental desenfreada o fim da existência humana; enxerga na exploração irresponsável dos recursos naturais primários a iminência dos conflitos ambientais em comunidades mais vulneráveis e marginalizadas.

Portanto, a abordagem socioambiental promove a busca de soluções equilibradas que levem em consideração tanto os impactos ambientais quanto os sociais, com o objetivo de

promover o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida das pessoas, ao mesmo tempo em que preserva o meio ambiente. Essa abordagem é cada vez mais importante em um mundo interconectado, onde as ações em um contexto têm implicações em outro, e é fundamental para enfrentar desafios globais como as mudanças climáticas e a perda de biodiversidade, assim cabe expor:

Nesse sentido, na busca por abranger as mudanças socioambientais, foram propostos os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) na Cúpula do Milênio das Nações Unidas, no ano de 2000 em Nova Iorque, que mais tarde se tornaram os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS) (Fig. 4), durante a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável em 2012, conhecida como RIO +20. Os ODS fazem parte da nova Agenda 2030. Também em 2000, a ONU propôs o chamado Pacto Global, com a finalidade de alinhar as empresas em suas estratégias rumo ao desenvolvimento sustentável a partir de 10 princípios universais, agrupados nas áreas de Direitos Humanos e do Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção (Fig. 5), associados automaticamente aos ODS (BERNAL, 2021; ONU, 2021).

Nesse prisma, a compreensão de desenvolvimento sustentável se refere a um modelo de desenvolvimento econômico e social que busca atender às necessidades presentes da sociedade sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades.

Essa interpretação da existência humana é de extrema relevância, pois nessa abordagem busca pelo equilíbrio e o crescimento econômico, a inclusão social e a proteção ambiental, de modo a garantir a prosperidade atual e futura. Desde então, o desenvolvimento sustentável se tornou um princípio orientador em políticas públicas, práticas empresariais e esforços globais para enfrentar desafios como as mudanças climáticas, a degradação ambiental e a pobreza.

Nesse cenário, a ONU criou o Pacto Global, também chamado de Global Compact, como braço institucional para promover a responsabilidade social corporativa e sustentabilidade nas práticas comerciais globais. Os principais eixos de atuação são: Direitos humanos e Meio Ambiente.

No universo dos Direitos Humanos, o Pacto Global trabalha no sentido de fomentar a atuação empresarial alinhada aos direitos humanos trabalhistas, por exemplo, evitando sua violação em suas operações. Essa atuação inclui práticas como garantir condições de trabalho justas, combater a discriminação racial e de gênero, bem como respeitar os direitos

dos povos indígenas.

Já no universo da atuação em defesa do Meio Ambiente, o Pacto Global trabalha alinhado à iniciativas que promovem práticas empresariais sustentáveis como a logística reversa, a redução da pegada de carbono, encorajando a redução da pegada ambiental, assim como o uso responsável dos recursos naturais, processo de reflorestamento e a preocupação com a mitigação das mudanças climáticas.

Dessa forma, as empresas que aderem ao Pacto Global se comprometem a seguir dez princípios nas áreas de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e anticorrupção. O retorno objetado é o enquadramento em uma teia internacional de outras empresas motivadas pelo mesmo objetivo: o equilíbrio terrestre. Importa dizer que a adesão implica também a responsabilidade com relatórios regulares sobre os esforços da empresa para implementar esses princípios.

Assim o Pacto Global, braço operativo da ONU, desempenha um papel relevante na promoção de valores e práticas comerciais responsáveis em todo o mundo, envolvendo atores políticos globais, sejam empresas, governos, sociedade civil e outras partes interessadas na busca de um desenvolvimento sustentável e globalmente justo.

Nesse curso, importa situar a posição do Brasil meio ao debate sobre sustentabilidade. O desafio nacional mora no fato do país ser uma nação ainda em desenvolvimento econômico e social, portanto, o direcionamento da preocupação nacional é latente no desenvolvimento social e no equilíbrio econômico. Por esta razão o número de conflitos socioeconômicos ou socioambientais são frequentes.

Para uma caminhada saudável em direção ao desenvolvimento sustentável, a ESG entra como ferramenta estratégica, pois abarca o potencial econômico da nação: as grandes empresas. Assim, é interessante a utilização do mercado financeiro para investir na construção de atos que possam preservar a humanidade à longo prazo. O despreendimento de uma visão hedonista e a compreensão de que a responsabilidade da existência das futuras gerações depende dos atos de hoje, motiva esse fenômeno, não só de mercado, mas político também.

## **CONCLUSÃO**

Pela busca do desenvolvimento sustentável, o homem desenvolveu conceitos, organizações, pesquisas acadêmicas e conferências internacionais, pois movimentar um planeta em busca de um mesmo objetivo não configura ato simples.

A busca coletiva advém dos traumas vividos pela comunidade internacional que, após grandes catástrofes políticas e ambientais, concluiu que sem a cooperação das nações, os objetivos estabelecidos para preservação terrestre não seriam alcançados.

O globo está plenamente conectado. Essa constatação representa a necessidade de colaborar entre nações. Dessa forma, o fortalecimento da cooperação global e dos acordos multilaterais e a promoção da transparência e responsabilidade são passos fundamentais para garantir que a governança ambiental global possa cumprir sua função no enfrentamento dos desafios ambientais globais.

A importância crescente da abordagem ESG no cenário empresarial brasileiro e global direciona o setor econômico a alinhar-se com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. A integração de critérios sociais e ambientais ao planejamento econômico empresarial configura estratégia corporativa para vendas e alinhamento com a agenda internacional.

Conclui-se que não se trata apenas de uma tendência de mercado, e sim de uma necessidade imperativa para as empresas que desejam se manter competitivas e relevantes no mercado atual, além da verdadeira preservação do futuro da humanidade. No entanto, o desafio persiste em separar o verdadeiro compromisso com a sustentabilidade das práticas de "greenwash" que buscam apenas uma imagem positiva sem uma ação substantiva.

Nesse caminho, é essencial que a regulamentação e a fiscalização no âmbito público e privado se fortaleçam para garantir que as empresas adotem práticas genuinamente responsáveis, e que os consumidores e investidores exerçam pressão por transparência econômica e no modo de produção.

Assim, o desenvolvimento de gestões focadas na transparência da produção e maior clareza do posicionamento político quanto a agenda ambiental das empresas, é fundamental para a construção da relação equilibrada entre empresa e consumidores e investidores.

Entende-se que no cenário das políticas internacionais, o Brasil encontra-se como um dos principais atores globais em questões ambientais devido à sua vasta biodiversidade e ao papel central na preservação da Amazônia. Assim, a adoção bem-sucedida dos princípios ESG pode não apenas melhorar a posição competitiva das empresas brasileiras, mas também contribuir significativamente para a mitigação das mudanças climáticas e para o avanço em direção a um desenvolvimento sustentável verdadeiro.

Nesse contexto, a pesquisa e análise contínua das tendências ESG e da governança ambiental global são essenciais para garantir que a comunidade internacional e as empresas estejam no caminho correto em direção ao cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e à construção de um futuro mais equitativo, saudável e próspero para todos.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Letícia Cunha. **Os objetivos de desenvolvimento do milênio (ODMs): a dimensão social da cooperação internacional para o desenvolvimento.** Revista Perspectivas do Desenvolvimento: um enfoque multidimensional. Volume 02, número 02, julho de 2014. Disponível em: [https://aura.abdn.ac.uk/bitstream/handle/2164/4484/Segunda\\_Edicao\\_RPD\\_2.pdf?sequence=1#page=86](https://aura.abdn.ac.uk/bitstream/handle/2164/4484/Segunda_Edicao_RPD_2.pdf?sequence=1#page=86).

BENTO, Leonardo Valles. **Governança global:** uma abordagem conceitual e normativa das relações internacionais em um cenário de interdependência e globalização. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina. Centro de Ciências Jurídicas. Programa de Pós-Graduação em Direito. p. 153 2007.

BERNAL, P. S. M. **Revisão do conhecimento sobre ESG e estudo empírico para verificação da criação de valor de ativos financeiros ESG no período de janeiro/2018 a junho/2021.** Universidade Presbiteriana Mackenzie. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/354294350\\_REVISAO\\_DO\\_CONHECIMENTO\\_SOBRE\\_ESG/stats](https://www.researchgate.net/publication/354294350_REVISAO_DO_CONHECIMENTO_SOBRE_ESG/stats). Acesso em: 13 Set 2023.

CRUZ, Aline da Silva. ESG, **Mudanças climáticas e novos paradigmas para os negócios e consumo.** 2022. 28 f. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar) - Instituto do Mar, Universidade Federal de São Paulo, Santos, 2022.

GUTNER, Tamar. **International Organizations in World Politics.** California: SAGE Publications, Inc. CQ Press, 2017.

GUERRA, S. **Catástrofes naturais e a emergência do Direito Internacional das Catástrofes.** Cadernos de Direito Actual, [S. l.], n. 8, p. 331–346, 2017. Disponível em:

<https://www.cadernosdedereitoactual.es/ojs/index.php/cadernos/article/view/272>. Acesso em: 10 sep. 2023.

GUERRA, Sidney. **O Direito Internacional das Catástrofes**. Curitiba: Instituto memória, 2021b.

GUERRA, Sidney; ARAÚJO, Brenda Maria Ramos; SANTOS, Celso de Oliveira. **Para a Criação Da Organização Internacional Para Prevenção E Redução De Catástrofes**. DOI: <http://dx.doi.org/10.12662/2447-6641oj.v21i37.p50-82.2023>. Revista Opinião Jurídica. Fortaleza. V. 21, n. 37. 2022. p. 50-82. Disponível em: <https://periodicos.unichristus.edu.br/opiniaojuridica/article/view/4495>. Acesso em: 12 de set. 2023.

GUERRA, Sidney. **Para uma nova governança global em matéria ambiental: a Organização Internacional do Meio Ambiente**. 2010. Disponível em: [https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwiguqudl\\_\\_\\_1AhXFDrkGHaFkDV4QFn0ECAMQAQ&url=http%3A%2F%2Fpublicacoes.unigranrio.edu.br%2Findex.php%2Frdugr%2Farticle%2Fdownload%2F1108%2F659&usg=AOvVaw0iTM9ksaEXk-UI8B0aPXZd](https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwiguqudl___1AhXFDrkGHaFkDV4QFn0ECAMQAQ&url=http%3A%2F%2Fpublicacoes.unigranrio.edu.br%2Findex.php%2Frdugr%2Farticle%2Fdownload%2F1108%2F659&usg=AOvVaw0iTM9ksaEXk-UI8B0aPXZd) Acesso em: 14 fev. 2022.

MORETTO, C. F.; GIACCHINI, J. **Do surgimento da teoria do desenvolvimento à concepção de sustentabilidade: velhos e novos enfoques rumo ao desenvolvimento sustentável**. Texto para discussão, n. 06, 2006.

ONU - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Pacto global: rede Brasil**. Rede Brasil. Disponível em: <https://www.pactoglobal.org.br/a-iniciativa>. Acesso em: 1 Set 2023.

PACTO GLOBAL; SILINGUE. **A Evolução do ESG no Brasil**. Disponível em: [https://d335luupugsy2.cloudfront.net/cms%2Ffiles%2F150560%2F1619627473Estudo\\_A\\_Evoluo\\_do\\_ESG\\_no\\_Brasil.pdf](https://d335luupugsy2.cloudfront.net/cms%2Ffiles%2F150560%2F1619627473Estudo_A_Evoluo_do_ESG_no_Brasil.pdf). Acesso em: 09 set 2023.

SAMPSON, Gary (ed.). **The Role of the World Trade Organization in Global Governance**. New York: United Nations University Press, 2001.

THE GLOBAL COMPACT. **Who Cares Wins: Connecting Financial Markets to a**

Changing World. 2004. Disponível em: [https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/de954acc-504f-4140-91dcd46cf063b1ec/WhoCaresWins\\_2004.pdf?](https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/de954acc-504f-4140-91dcd46cf063b1ec/WhoCaresWins_2004.pdf?MOD=AJPERES&CACHEID=ROOTWORKSPACE-de954acc-504f-4140-91dc-d46cf063b1ec-jqeE.mD)

MOD=AJPERES&CACHEID=ROOTWORKSPACE-de954acc-504f-4140-91dc-d46cf063b1ec-jqeE.mD. Acesso em: 02 set. 2023.

VARELLA, Marcelo D. **Direito internacional público**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.